



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E BANCO DE CURRÍCULOS

EDITAL CTA-ZM Nº 01/2023

O CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DA ZONA DA MATA – (CTA-ZM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal e Banco de Currículos para compor equipe técnica e financeira, de cargos com nível superior.

Sobre o CTA-ZM

O Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata (CTA-ZM), fundado em 1987, é uma organização da sociedade civil que promove a Agroecologia como estratégia para o desenvolvimento social e econômico da agricultura familiar. Atuando no assessoramento, na defesa e na garantia de direitos (através de programas e projetos que trabalham para o fortalecimento das famílias agricultoras, dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil), o CTA-ZM busca a formação e a capacitação de lideranças para intervir de forma autônoma e qualificada nas políticas públicas municipais, estaduais e federais.

Dessa forma, a organização implementa sua estratégia identificando as potencialidades, mobilizando e organizando grupos de famílias agricultoras locais para acessar a política de assistência social e demais políticas públicas, com o objetivo de fomentar e apoiar projetos de inclusão social baseado nas vulnerabilidades e riscos (sociais, econômicos e ambientais) mapeados no diagnóstico participativo da região.

O CTA-ZM, junto a organizações de agricultores, agricultoras e povos de comunidades tradicionais, movimentos populares, universidades e instituições de pesquisa e extensão, trabalha para promover o acesso ao conhecimento e a recursos e metodologias no sentido de aumentar a participação social e fortalecer o protagonismo dos atores da região na reivindicação dos seus direitos de cidadão, assim como na construção de um modelo de agricultura sustentável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio CTA-ZM.

1.2. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de profissionais para contratação e banco de currículos, tendo a possibilidade de atuação, enquanto colaboradores (as) no Programa Educação e Agroecologia, sendo que o trabalho é realizado com atuação preferencial nas comunidades/Municípios Viçosa, Simonésia, Espera Feliz, Araponga, Divino e Acaiaca. A vaga oferecida neste edital é para contratação por tempo indeterminado.

1.3. Para efetuar sua candidatura, os interessados deverão observar todas as disposições presentes neste edital.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. Das disposições gerais sobre os cargos

As informações gerais sobre o número de vagas, cargos, nível de escolaridade exigido e salário bruto são apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Cargos para contratação e formação de cadastro de reserva

Vaga	Cargo	Escolaridade	Salário Bruto	Carga horária semanal
01	Gerente Financeira (o) II	Ensino Superior	R\$ 5.574,94	40H
01	Equipe Técnica Nível I	Ensino Superior	R\$ 2.439,04	20H
01	Equipe Técnica Nível I	Ensino Superior	R\$ 4.878,08	40H

2.2. Das disposições gerais sobre os requisitos dos cargos

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Experiência com movimentos sociais e/ou sindicais

- Experiência e compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor;
- Ter iniciativa, proatividade e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e solução de problemas;

2.3. Das disposições específicas sobre os requisitos do cargo

Cargo: Gerente Financeiro II

Requisitos mínimos: Formação superior em Cooperativismo, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins. Mínimo de três anos de experiência na função, tendo, neste período, especificamente experiências em gestão de projetos e disponibilidade de trabalhar em horários flexíveis.

Requisitos desejáveis: Pacote Office Avançado, Power BI, conhecimento em sistemas de gestão.

Principais atribuições: Procedimentos de tesouraria (pagamentos e acompanhamento de contas bancárias); Planejamento e controle financeiro institucional; Elaboração de orçamentos para novos projetos; Contato com financiadores; contratar e acompanhar auditoria; Alimentação dos sistemas Tranfergov e Sigcon; Acompanhamento da Prestação de Contas dos projetos e acompanhar a elaboração das demonstrações contábeis.

Cargo: Técnico Nível I (40H) - VAGA PREFERENCIAL PARA MULHERES NEGRAS

Requisitos mínimos: Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento; habilidade para trabalhar com crianças; carteira de habilitação (categoria B); disponibilidade para

viajar durante a semana; experiência com educação formal e/ou não-formal; conhecimento das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (Lei 10.639/2003); domínio do Microsoft Office; disponibilidade para trabalhar eventualmente aos fins de semana.

Requisitos desejáveis: Aplicação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; afinidade e/ou experiência com arte-educação e agroecologia; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade na comunicação oral e escrita; habilidades artísticas.

Principais atribuições: Planejamento e execução de atividades com arte-educação e agroecologia com crianças; preparação de material educativo; organização de cronogramas e atividades; redação de relatórios; articulação com gestores de escolas públicas; elaboração de projetos; realização de oficinas lúdico pedagógicas.

Cargo: Técnico Nível I (20H) - VAGA PREFERENCIAL PARA MULHERES NEGRAS

Requisitos mínimos: Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento; experiência em educação e formação de jovens do campo; carteira de habilitação (categoria B); disponibilidade para viajar durante a semana; experiência com educação formal ou não-formal; domínio do Microsoft Office; disponibilidade para trabalhar eventualmente aos fins de semana.

Requisitos desejáveis: Afinidade e/ou experiência com arte-educação e agroecologia; facilidade para trabalhar em equipe; experiência em trabalhos com comunidades rurais e jovens do campo; experiência em planejamento e realização de oficinas; habilidade na comunicação oral e escrita com jovens; experiência com programas de microcrédito; experiência em trabalho e conhecimento de EFAs; capacidade de articulação com diversos atores.

Principais atribuições: Planejamento e execução de atividades formativas com jovens; elaboração e preparação de material educativo; organização de cronogramas e atividades; redação de relatórios; articulação com sindicatos, cooperativas e agricultores familiares; elaboração de projetos; realização de oficinas de formação; apoio aos projetos do Programa Educação e Agroecologia.

2.4. Do Regime Jurídico

2.4.1. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá o recebimento do currículo e carta de intenção por e-mail, a seleção de currículos e a realização de uma entrevista com os candidatos selecionados.

1ª etapa: Inscrição dos Candidatos (as) por meio do envio de carta de intenção e currículo para o email: rh@ctazm.org.br

Todos os candidatos deverão enviar seu currículo **em PDF** (máximo de duas páginas) e uma carta de apresentação/intenção com uma página para o e-mail: rh@ctazm.org.br

2ª etapa: Entrevista com os selecionados na primeira etapa.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL

Etapa	Descrição da atividade	Período
1	Inscrição por meio do envio do currículo e carta de intenção, conforme orientações deste edital	18 a 26/07
2	Análise dos documentos, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos	26 a 31/07
3	Divulgação da lista de selecionados para a entrevista	01/08
4	Entrevistas	02/08
5	Resultado Final	03/08

3.2. As entrevistas serão realizadas na sede do CTA-ZM ou por videoconferência. Assim sendo, o link da sala de videoconferência será enviado com antecedência mínima de doze (12) horas antes da entrevista para o e-mail informado durante a inscrição.

3.3. O candidato aprovado e classificado **não terá direito à contratação imediata**, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação** pelo CTA-ZM, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

3.4. A formação de banco de currículos não gera direito de contratação.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, que for convocado pelo CTA-ZM, será contratado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

1. Apresentar todas as documentações pessoais e de comprovação da formação exigida do cargo deste edital para o qual foi convocado;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;

3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
4. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

4.3. As convocações para contratação serão realizadas, pelo CTA-ZM, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.ctazm.org.br e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

4.4. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CTA-ZM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;

5.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

5.5. É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos as retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do CTA (www.ctazm.org.br) ou por e-mail;

6.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

6.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;

6.4. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço eletrônico, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao CTA-ZM. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o CTA-ZM;**

6.5. O candidato convocado para a entrevista que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo;

6.6. O CTA-ZM reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais;

Paulo Henrique da Silva
Coordenador administrativo-Financeiro

Roberta da Silva Leite Cardoso
Coordenadora Executiva